

Schindler Excellence® Contrato de Serviços

Nº de Contrato: 0135332241

Entre

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos
R. da Escola Secundária do Galeão
9020-212 Sítio de Santana - S. Roque - Funchal
doravante designado por Cliente,

Schindler Ascensores e Escadas Rolantes, S.A.
Avenida José Gomes Ferreira, 15, 1º
Miraflores
1495-139 Algués
doravante designada por Schindler

é celebrado o presente contrato relativo aos equipamentos indicados no Objecto/Sumário de Equipamentos.

Objecto dos Serviços

Os produtos e serviços objeto deste contrato, cujos termos e condições foram negociados com o Cliente, que recebeu, compreendeu e aceitou as respectivas condições gerais e especiais conforme descrito no "Objecto do Contrato" e também nos Termos e condições gerais que deste Contrato fazem parte integrante.

Duração do Contrato

O presente contrato terá início a 01/10/2019, com duração de 1 ano.

Condições Especiais

O valor do incremento para o Ano de 2020, será de 0%.

Remuneração

A remuneração ANUAL pelos serviços objeto do presente contrato é:

EUR Valor líquido:

Anual: 419,40
QUATROCENTOS E DEZANOVE EUROS QUARENTA CÊNTIMOS
Adicional IVA à taxa legal em vigor

Condições de pagamento:

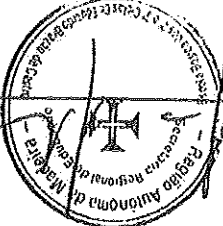
Periodicidade faturação: trimestral antecipada
Pagamento a 30 dias

Ajuste do preço:

Ver termos e condições do contrato.

o envio de informação comercial (por meios telemáticos ou outros) dos produtos e serviços do Grupo Schindler e respetivas promoções (convites, ofertas, programas de fidelização) pela duração da relação contratual e após o seu termo e o tratamento de dados com esse objetivo.

☒ Aceitaram(s)
☐ Não aceitaram(s)

Local, Data (obrigatório) Funchal 01 outubro 2019
 Nº Identificação Fiscal 671000934
 Cliente [Assinatura]


Local, Data (obrigatório) Funchal 3. Outubro 19
 Nº Identificação Fiscal 502353740
 Schindler, Ascensores e Escadas Rolantes, S.A. [Assinatura]

1.5m

Sumário de equipamentos

Número de Equip. Valor líquido

1230556

Endereço:

R. da Escola Secundária do Galeão, 9020-212
Santana - S. Roque - Funchal

Descrição:

Elv. unico

Fabricante:

Velocidade:

0,6 m/s

Carga:

630 kg

Número de paragens:

3

Descrição do serviço

Contrato Manutenção Standard

Valor líquido Total

419,40 EUR

Anexo I. Serviços incluídos no Contrato de Manutenção

1. Manutenção Standard Schindler

O presente contrato de manutenção Standard Schindler obedece ao tipo legal de contrato de manutenção simples, previsto no DL nº 320/2002, de 28 de Dezembro, o qual compreende a prestação pela Schindler de um serviço de manutenção preventiva dos equipamentos, serviço sujeito aos termos e condições estipulados neste contrato e incidente sobre a instalação discriminada.

1.1 Manutenção Preventiva

Uma vez por mês, semestre ou ano a Schindler deverá proceder, nos elevadores objecto deste contrato, à realização regular dos trabalhos de manutenção abaixo indicados, utilizando métodos reconhecidos e de acordo com as normas nacionais e internacionais aplicáveis, nomeadamente o plano de manutenção previsto na lei. As operações a realizar serão:

- Mensalmente: Verificação da soleira móvel nas cabinas sem porta, verificação da iluminação e respectivos acessórios e confirmação do funcionamento da botonreira, do alarme, do stop e da sinalização, verificação do fecho e abertura das portas, verificação do circuito de reabertura e do bom funcionamento das células em portas automáticas, confirmação do contacto de fecho em portas manuais, verificação de fechaduras, encravamentos e respectivas folgas, análise do estado dos amortecedores de portas manuais e procura de quebras de vidros.
- Semestralmente: Afiliação do nívelamento da cabina aos pisos e verificação do para-quedas. Verificação da protecção térmica do motor, verificação de pressão dos contactos, de relés e disjuntores de protecção ao quadro de comando e respectiva limpeza, verificação do limitador de velocidade, verificação de cabos e fitas de suspensão, roldaneiras de cabina e contrapeso, cabo do limitador de velocidade, roda de desvio e contacto de segurança.
- Anualmente: Limpeza da cobertura da cabina, das calhas, soleiras, guias e suspensão das portas de patamar e de cabina, limpeza da casa das máquinas e rodas de desvio, limpeza do poço e da caixa.

A Schindler prestará os serviços objecto deste contrato através de pessoal devidamente habilitado.

1.2 Chamadas e sistema de emergência

- 1.2.1 A Schindler receberá chamadas de emergência da instalação objecto do presente contrato num centro de chamadas atendido vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.
- 1.2.2 A Schindler manterá nesse período um serviço de intervenção rápida para desancerramento de pessoas em cabines de elevadores.
- 1.2.3 O atendimento de chamadas de emergência não implicará custo adicional para o Cliente a não ser em caso de chamadas abusivas, erróneas ou desnecessárias, caso em que o Cliente suportará o custo da deslocação técnico à instalação.

- 1.2.4 A Schindler não terá qualquer obrigação de registar dados pessoais dos passageiros ou autores das chamadas de emergência.
- 1.2.5 A Schindler manterá o sistema de emergência Serviço e-alarm®, realizará verificações funcionais ao sistema de chamadas de emergência e às medidas previstas de evacuação de passageiros.
- 1.2.6 Os custos de aluguer e impulsos telefónicos da linha utilizada para as chamadas de emergência a partir do(s) elevadore(s) objecto do presente contrato correrão por conta do Cliente, excepto se tiver sido contratada a opção Gestão da Comunicação ou Serviços Adicionais Ahead.
- 1.2.7 O Schindler Serviço aplica-se aos ascensores abrangidos pela Directiva 95/16/CE, Decreto-Lei 295/98. Para os restantes equipamentos a Schindler garante o atendimento telefónico nas mesmas condições.

1.3 Falhas Operacionais

Schindler Excellence® V1.9

N.º Contrato 0135332241

A Schindler corrigirá as avarias de funcionamento que detetar durante as visitas de manutenção ou as que ocorram entre visitas e lhe sejam comunicadas pelo Cliente, no horário contemplado no ponto 1. do Anexo de Condições Gerais do presente Contrato, para o número de telefone 808200686. Na eventualidade de este número de telefone ser alterado durante a vigência deste Contrato, a Schindler comunicará ao Cliente o novo número.

Em caso de avarias de emergência que envolvam situações de risco com passageiros, haverá máxima prioridade no atendimento, não ultrapassando em princípio uma hora, salvo circunstâncias exógenas que a Schindler não possa controlar. Nos restantes casos de avarias, o tempo máximo de resposta não ultrapassará em princípio quatro horas entre a comunicação da avaria ao Call Center Schindler e a chegada do respectivo técnico ao local, salvo circunstâncias exógenas que a Schindler não possa controlar. Os tempos de resposta acima indicados contam-se no horário normal de serviço da Schindler, excepto quando esteja contratado o serviço 24 horas.

1.4 Conforto

Pequenas Reparações

As pequenas reparações até ao valor de vinte e cinco euros feitas pela Schindler durante as visitas de manutenção preventiva estão cobertas pela remuneração do presente contrato.

1.5 Disponibilidade de peças sobressalentes

1.5.1 A Schindler terá disponíveis peças sobressalentes durante um período de vinte anos a partir da data da instalação original do equipamento objecto deste contrato.
1.5.2 Se o equipamento não for fabricado pela Schindler e a disponibilidade de tais peças sobressalentes no fabricante tiver uma duração inferior, será essa a aplicável.
1.5.3 A disponibilidade prevista no nº 1 supra não se aplica a módulos contendo componentes electrónicos, obsoletos ou a equipamentos não fabricados pela Schindler.
1.5.4 - Expirando a disponibilidade referida nos nºs 1 e 2 supra, a Schindler proporá ao Cliente soluções que assegurem a operacionalidade do equipamento objecto deste contrato, facturáveis considerando os tipos e qualidade de equipamento e materiais envolvidos.
1.5.5 - Caso o Cliente não invista a Schindler na propriedade das peças e componentes desmontados e dos dias usados para que esta providencie a sua reciclagem ou os encaminhe para tratamento de resíduos, deverá emitir um documento assumindo esta responsabilidade.

1.6 Acompanhamento de Inspeções Periódicas (Oficiais)

1.6.1 A Schindler solicitará, nos prazos legalmente fixados, à Câmara Municipal respectiva ou seu representante, as inspeções periódicas a efectuar ao(s) elevador(es) objecto deste Contrato.
1.6.2 A Schindler habilitará o Cliente com os elementos ou documentos necessários ao pagamento à Câmara Municipal das taxas devidas pelas inspeções periódicas referidas no ponto anterior.
1.6.3 A Schindler comunicará à Câmara Municipal a não devolução pelo Cliente do comprovativo do pagamento da taxa de inspecção periódica, no final do mês em que esta deveria ter sido requerida.
1.6.4 - A Schindler disponibilizará um técnico para acompanhamento das inspeções periódicas, providenciando os meios necessários para a realização dos ensaios e testes. No caso do contrato Standard este serviço é facturado adicionalmente.
1.6.5 - A Schindler alixará na instalação o certificado de inspecção periódica emitido pela entidade que a efectuou, logo que a reciba do emissor.

1.7 Desencarregamento por representante do Cliente

1.7.1 Desencarregamento por representante do Cliente
A Schindler insinua o Cliente ou pessoa por ele designada e presente no edifício para efectuar manobras de emergência com o equipamento, a utilização de chaves de emergência fornecidas.

1.8 Serviços adicionais

O Cliente pagará à Schindler o trabalho de manutenção e, em geral, os serviços fora do objecto do presente contrato.

1.9. Notificação de avarias por correio electrónico

A Schindler enviará um email ao Cliente após o encerramento da avaria, no caso deste disponibilizar o seu endereço electrónico.



minutos às dezessete horas e trinta minutos.

[illegible]

2.1.2 - Utilização dos elevadores com cargas superior à indicada.

2.1.4 - Atos de vandalismo.
2.1.5 - Casos de roubo ou de furtos maiores (furtos de automóveis).

[illegible]

2.1.9 - Desligamento de lâmpada no edifício.

3.3 - Não se incluem no presente contrato:

1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 26

3.3 - Impedir que na casa da madrinha sejam armazenados materiais depauperados (Savários do contralto da Maniçangá), no caso integral.

3.5 - Substituições ou reparações de elementos deteriorados por instalação.

3.6 - Appendix 3: A detailed description of the data collection process, including a list of all data collection instruments used, a description of the data collection process, and a description of the data management process.

do estágio explicitamente especificados no presente Contrato. A responsabilidade por quaisquer danos, materiais ou morais, decorrentes de qualquer fato ou circunstância não prevista no presente Contrato, não será imputada ao responsável pelo presente Contrato.

[illegible]

Յոգի էությունը չի կարող լինել միայնակ, այն պահանջում է ընկալման օբյեկտ, որը հանդիսանում է իրականության արտաքին արտահայտությունը։

[illegible]

1. **საქართველოს მთავრობის დადგენილება**

Excellence in Excellence® V1.9

N.º Contrato 0135332241

Página 9 de 10

6.9 - Designação e as alterações que a mesma sofre.

providenciar para que seja(m) designado(s) pela pessoa referida no ponto referente ao Descumprimento por representante do Cliente, em 5,2 e 5,8 das Condições Gerais, nos casos em que tal se aplicar.

5.10 - Efectuar o pagamento dos valores contratados e outros serviços prestados pelo contratado, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no contrato.

5.11.1 - Proceder ao pagamento das contribuições sociais, pontos de corte e recolhimento das taxas solicitadas pela Câmara Municipal para efeitos da marcação de inspeções ou relatórios periódicos, devolvendo o respectivo comprovativo à entidade demandante.

Corralito, nomeada, mas não exclusivamente, as originais das parcelas, não coberto por este serviço de atendimento de averbas e pagamentos estabelecidos.

monhas expostos no ponto Exceções, no Anexo II e as devidas
ações do Cliente ou sua comissão na adjudicação atempada de
parâmetros propostas pela Schindler.

រដ្ឋបាលស្រុក ខេត្តកំពង់ចាម បានជួយស្រាវជ្រាវ រកឃើញថា ប្រជាជនភាគច្រើន ក្នុងតំបន់នេះ គឺជាជនជាតិខ្មែរ ដែលបានមករស់នៅនៅតាមតំបន់នេះ ក្នុងរយៈពេលយូរមកហើយ។ ប្រជាជនភាគច្រើន ក្នុងតំបន់នេះ គឺជាជនជាតិខ្មែរ ដែលបានមករស់នៅនៅតាមតំបន់នេះ ក្នុងរយៈពេលយូរមកហើយ។

...e, caso o Cliente tenha

expressamente comunicado à Schindler que pretende um suporte em papel, providenciar a respectiva assinatura.

chindior, se tal morada for temporaneamente distinta da referida emanação omanada da correspondência ou documentação omanada da

17 - O cliente é responsável por qualquer acúmulo de estorno, passivo qualificado.

a casa das máquinas ou calha, bem assim, pelos danos no
circuitos provocados por falsas manobras e utilização negligente no
devolução(s) equipamento(s) objecto deste Contrato e das chaves

(s)op ogd'aradep ep eoiatno so aiuco uns ep opues "aiunibaw
casas evaljaca no ogd'aradep au seijatsixejajicubjewe ep siacjed

19 - Antes da primeira visita de Seltindler a um equipamento que

insuções de manutenção, sob pena de a Schindler ter de obter a expensas do Cliente;
Contrapartida dos serviços

1.1 - A título de remuneração pelos serviços constantes do presente

2 - A faturação terá início na data referida nesse introlho.

4.- Os pagamentos poderão ser efectuados por uma das seguintes

4.1 - Dóbito directo em conta bancária, para o qual a Schindler recorda ao Cliente um impresso próprio.

4.3 - Cheque a favor de Schindler - Acensoros e Escadas d
4.2 - Transfência bancária.

4.4 - Multibanco

Soldier Excellence® V1.9
N.º Contrato 013

comprometem em idênticos acordos exigidos pela lei aplicável à 11 - Mudança de titularidade

11.1 - As partes comprometem-se a transferir todos os direitos e obrigações emergentes do presente contrato a quem legalmente suceda ao Cliente na propriedade da instalação.

12 - **Estipulações Aplicáveis aos Condomínios**

12.1 - Nos casos em que o Contrato de Manutenção seja assinado pelo construtor, promotor ou proprietário do edifício em que os equipamentos estão instalados ou da maioria das suas frações ou o Código Civil, tal entidade ficará solidariamente responsável com o Cliente nos termos do art. 1435º-A.

12.2 - Tal responsabilidade só cessará se o presente contrato for expressamente subscrito por administrador eleito do Cliente, desde que a subscção seja acompanhada da regulamentação de todos e dos serviços objeto deste Contrato.

10 - **Resolução do Contrato de Manutenção**

10.1 - Conferem à Schindler a faculdade de rescisão imediata do presente Contrato, designadamente:

10.1.1 - O não pagamento de facturas vencidas há mais de seis meses, que lhe sejam devidas por força dele.

10.1.2 - A infiltração ou vedação do acesso da Schindler às instalações objeto do Contrato.

10.1.3 - A intervenção de estranhos nos órgãos e instalações do(s) equipamento (s) que dele é (são) objeto, bem assim, nos respetivos casa da máquina, caixa ou peço, suscetíveis de colocar em causa a segurança da instalação.

10.1.4 - A não adjudicação pelo Cliente de trabalhos organizados pela Schindler que sejam necessários à segurança da instalação

10.2 - Nos casos em que a Schindler rescinda com justa causa o presente Contrato e nos casos em que o Cliente o rescinda fora os contratos anteriores entre as partes, que tenham por objeto dos prazos previstos no ponto "Duracção do Contrato" do respectivo contrato, este indemnizará de imediato a Schindler, a título de cláusula sem prejuízo de continuar a ser devida a remuneração dos serviços prestados ao seu abriga que ainda não tenha sido paga.

Contrato" ou pelo valor de seis meses de facturação se for superior.

